

LEI Nº 1270/2004

Denomina de “**DARCI BALHS VEIGA**” o novo Conjunto Habitacional da Sede do Município de Manguueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado de “**DARCI BALHS VEIGA**” o novo Conjunto Habitacional da Sede do Município de Manguueirinha Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a Denominação consignada no “caput” deste Artigo até a conclusão da respectiva obra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2004.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal